



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 6 Nº 796

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
EDITAL.....	03
LICITAÇÃO.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO**DECRETO Nº 08 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

“Autoriza o retorno das aulas presenciais nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Vicentina.”

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde pública é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas, sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e outros agravos, acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as aulas em formato presencial passaram a ser consideradas como atividade essencial, independente do bandeiramento proposto pelo programa PROSSEGUIR ao Município;

CONSIDERANDO a regularidade no calendário de vacinação e imunização do Estado e Município, bem como a adoção de medidas de proteção e higienização para conter a disseminação do vírus da COVID-19 em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que as unidades escolares municipais, por seus servidores, adotarão medidas sanitárias e obedecerão aos protocolos federais, estaduais e municipais, durante as aulas presenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, a partir de 03 de março de 2022, na forma deste decreto, o retorno em sua totalidade das aulas presenciais nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Vicentina.

Parágrafo Único. O ensino não presencial, com a elaboração de material didático impresso (apostilas) referente aos conteúdos trabalhados em sala, será garantido, exclusivamente, para os estudantes que estiverem em isolamento devido ao COVID-19, sem prejuízo do seu aprendizado.

Art. 2º. Os estabelecimentos de ensino devem realizar o monitoramento diário, em todos os turnos, dos trabalhadores e estudantes que apresentem sinais e sintomas gripais, isolando-os, e informar imediatamente as autoridades de saúde do município para que sejam tomadas as medidas cabíveis para diagnóstico, rastreamento e monitoramento.

Art. 3º. A vacinação contra a COVID-19 é obrigatória para todos os trabalhadores da educação e afins (professores, segundos professores, auxiliares, equipes técnicas/administrativas, e pedagógicas, funcionários da limpeza, da alimentação, serviços gerais, transporte escolar, estagiários, voluntários, entre outros) que atuam na rede de ensino municipal.

Parágrafo único. Recomenda-se que os alunos da rede municipal de ensino, que fazem parte do público elegível a vacinação, estejam vacinados até o retorno das aulas presenciais.

Art. 4º. Será adotado o protocolo de biossegurança de retorno às aulas presenciais as recomendações e orientações da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS).

Art. 5º. Eventuais modulações às estratégias previstas neste Decreto poderão ser adotadas pelo Poder Público municipal, consoante às circunstâncias fáticas futuras.

Art. 6º As medidas presentes neste Decreto devem ser implementadas por todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 18 de fevereiro de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

JOÃO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO SELETIVO/2021

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 058/2021 de 30 de julho de 2021, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acumulo de cargos;
- i) Declaração de bens;
- l) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- m) Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- n) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- o) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 18 de fevereiro de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO SELETIVO/2021

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
012	LILIANE ALVES DA SILVA	SEMED
013	MARIA ALZIRA MARTINS BANDEIRA	SEMED

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
007	CARLOS EDUARDO CAMARGO ALONSO	SEMED

CARGO: MERENDEIRA – COZINHA E LIMPEZA – EDUCAÇÃO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
004	PAULA APARECIDA DOS SANTOS	SEMED

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2022
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022**

Em cumprimento às determinações contidas na Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto (Municipal) nº. 049/2011, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, designada através da Portaria nº. 001, de 03 de janeiro de 2022, reuniram-se às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2022, para procederem com a abertura dos envelopes de propostas e habilitação do Pregão Presencial nº. 003/2022,

CONSIDERANDO, que compareceram duas empresas licitantes para o processo licitatório supra, que teve por objeto a contratação de serviços/fornecimento de auxílio funeral, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, onde, a Empresa BONFIM & SILVA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 61.350,00 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais),

RESOLVE:

ADJUDICAR a proposta apresentada pela licitante **BONFIM & SILVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.965.208/0001-94, sediada na Rua Padre Jose Pascoal Busato, nº. 1189, em Fatima do Sul, MS, que na oportunidade apresentou melhor proposta para o objeto do Pregão Presencial nº. 003/2022, em consonância com as especificações do referido Edital.

Comissão Permanente de Licitação, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA
Equipe de Apoio

JALMIR SANTOS SILVA
Equipe de Apoio

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio à proposta apresentada pela **BONFIM & SILVA LTDA - ME**, CNPJ nº. 07.965.208/0001-94, sediada na Rua Padre Jose Pascoal Busato, nº. 1189, em Fatima Do Sul, MS, com o valor total de R\$ 61.350,00 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 003/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 18 de fevereiro de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS**, torna público para conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Eletrônico 002/2022, sofreu alterações, onde o adendo encontra-se divulgado no site www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes. Informa ainda, que a data da abertura ocorrerá no dia 10/03/2022 às 14h30min horário de Brasília.

Vicentina/MS, 18 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2022
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2022

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e Faz Chover Produções Artísticas E Musicais Ltda.
- 2. OBJETO:** Contratação das cantoras “FERNANDINHO”.
- 3. VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e realização de Inexigibilidade de licitação n°. 001/2022.
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n°. 8.666 de 21 de julho de 1996.
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.020.04.122.0011.2029 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
- 8. MULTA RESCISÃO:** multa de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato.
- 9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.
- 10. DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2022.
- 11. TESTEMUNHAS:** Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Luciano Lima da Silva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2021
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002, AO CONTRATO N° 096/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
C3 ENGENHARIA EIRELI EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação do projeto, com acréscimo ao valor contratual com fundamento no artigo 65, I, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 096/2021, firmado em 15 de setembro de 2021 permanecem inalteradas.

DATA: Vicentina/MS, 10 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, Prefeito Municipal, **JUAN CHARLES ARAÚJO ORTIZ**, proprietário e as Testemunhas: **EDSON LOPES DANTAS** e **JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL**.